

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria Nº 1087, de 24 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **101/2025**, referente ao PR nº 90090/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.385.871/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia consistente em acompanhamento, supervisão e fiscalização técnica da "Obra de término do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)".

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****
Gestor Substituto	André de Lima Xandó Baptista	***.011.686-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Substituto	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Substituto	Lucas Fiegnbaum de Oliveira	***.381.800-**	330****
Fiscal Titular	Luiz Antonio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Substituto	Andre Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Fiscal Substituto	Rebecca Pires de Faria Barros Campos	***.149.023-**	340****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Altair Alves Da Silva	***.157.866-**	228****

Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios De Assis	***.817.876- **	113****
-------------------	-------------------------------	--------------------	---------

§ 1º O Gestor Substituto deverá realizar as atividades destinadas ao Gestor Titular nas ausências legais e eventuais desse, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 14 do Projeto Básico do PR 90090/2025.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSERH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56623911** e o código CRC **4A1C9478**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56623911